

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS AO FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA USO EM EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS E INAUGURAÇÕES PREVISTAS PELO MUNICÍPIO DE MARAIAL EM 2025**, conforme especificações, quantidades e valores referenciais máximos detalhados na planilha abaixo.

### 1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Global
1	Girândola de 1080 tiros - Mista	45	R\$ 475,00	R\$ 21.375,00
2	Girândola de 468 tiros (Mista)	40	R\$ 329,40	R\$ 13.176,00
3	Girândola de 468 tiros	30	R\$ 331,00	R\$ 9.930,00
4	CAIXAS DE FOGOS 12/1	320	R\$ 40,00	R\$ 12,800,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 57.281,00</b>

\* O valor estimado leva em consideração a cotação efetuada com base na IN nº 73/2020 do Ministério da Economia e IN nº 65/2021, através do sistema eletrônico no site <https://www.bancodeprecos.com.br>.

### 1.3. DAS DATAS/EVENTOS COMEMORATIVOS – PREVISÃO DE CONSUMO

Evento	Descrição do Evento
01	<p>🇺🇦 <b>Mês de Fevereiro / 2025 – dia 02/fevereiro/2025</b></p> <p>🇺🇦 Festividades comemorativas ao dia do aniversario da Paroquia de Maraial</p>
02	<p>🇺🇦 <b>Mês de Maio/2025 – dias 01-14/maio/2025</b></p> <p>🇺🇦 Festividades comemorativas ao Dia do Trabalhador – dia 01/maio/2025 – (sede de Município);</p> <p>🇺🇦 Festividades comemorativas ao Dia das Mães – dia 13/maio/2025 – (Sede do Município).</p>

03	<p>✚ <b>Mês de Junho/2025 – dias 04-10-11-12-17-18-23-24-28/junho/2025</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Festividades Juninas (Abertura) 04/Junho (Dist. Sertãozinho de Cima);</li> <li>✚ Trilha Ecológica da Banana - 10-11/Junho - (Sede Município)</li> <li>✚ Festividades Juninas – dias: 12-17-18-23-24/28/junho/2025 na (Sede no Município);</li> </ul>
04	<p>✚ <b>Mês de Julho/2025 – dia 02/julho/2025</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Ressaca das Festividades Juninas - 02/Julho - (Sede Município)</li> </ul>
05	<p>✚ <b>Mês de Agosto/2025 – dia 13/agosto/2025</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Festividades comemorativas dia dos pais – dia 13/agosto/2025 (sede do Município);</li> </ul>
06	<p>✚ <b>Mês de Setembro/2025 – dias 07-09-10-11-15/setembro/2025</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Festividades comemorativas ao dia da Independência do Brasil - “hasteamentos das bandeiras e desfiles cívicos das escolas do Município” – dia 07/setembro/2025 – (Sede do Município e Distrito de Sertãozinho);</li> <li>✚ Festividades em comemoração a Emancipação Político – dias 09-10-11/setembro/2025 – (Sede do Município);</li> <li>✚ Festividades em comemoração a Emancipação Político – “hasteamentos das bandeiras e desfiles cívicos das escolas do Município” – dia 11/setembro/2025 – (Sede do Município);</li> <li>Festividades da Padroeira Nossa S<sup>a</sup>. das Dores – dia 15/setembro/2025 – (Sede do Município);</li> </ul>
07	<p>✚ <b>Mês de Outubro/2025 – dias 08-12-15-28/outubro/2025</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Festividades do Padroeiro de Sertãozinho de Cima “São Francisco” dia 08/outubro/2025– (Zona Rural);</li> <li>✚ Festividades em comemoração ao Dia das Crianças – dia 12-15/outubro/2025 – (Sede do Município e Distrito de Sertãozinho);</li> <li>✚ Festival de Pagode – 28/Outubro (Sede do Município);</li> </ul>
08	<p>✚ <b>Mês de Novembro/2025 – dia 11/novembro/2025</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Festividades Religiosas de Padre Cícero – dia 11/novembro/2025 - (Sede);</li> </ul>
09	<p>✚ <b>Mês de Dezembro/2024/2025 – dias 08-23-24-31/dezembro/2024/2025</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Festividades Religiosa de Nossa Senhora da Conceição dia 08/dezembro/2024/25 – (Distrito de Sertãozinho de Baixo);</li> <li>✚ Festival Projeto Festival da Música – dia 23/dezembro/2024/2025 – (Sede do Município);</li> <li>✚ Festividades Natalinas dia 24/12/2024/2025 – (Sede do Município)</li> <li>✚ Festividades de final de ano Réveillon - dia 31/12/2024/25 –</li> </ul>

## **2 - OBJETIVO**

2.1. A aquisição dos fogos de artifício retro detalhados é imprescindível para garantir a manifestação culturalmente convencionada pela população e pela gestão municipal comomarco comemorativo de eventos, datas festivas, aquisição de bens de relevância social e inaugurações em geral, refletindo não só no fomento da nossa cultura, como também, indiretamente, na publicidade dos atos e fatos de relevância da gestão municipal.

## **3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada, além de outras provenientes de lei, ou determinações dosórgãos de controle:

- a) disponibilizar os produtos, nos termos e limites constantes neste projeto básico e no instrumento contratual a ser firmado;
- b) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no projeto básico e no vindouro instrumento de contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração, conforme requisições;
- c) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência; e
- f) manter, durante toda a execução do contrato, as condições que ensejaram e possibilitaram sua contratação com a municipalidade, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## **4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do contratante, além de outras provenientes de lei, ou determinações

dos órgãos de controle:

- a) requisitar os bens com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento em que será utilizado;
- b) efetuar o pagamento na data e na forma previstas no instrumento contratual;
- c) permitir o livre acesso da CONTRATADA as suas dependências com o objetivo da execução dos serviços/entrega dos bens;
- d) proporcionar a CONTRATADA toda assistência e as facilidades operacionais necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- f) notificar a CONTRATADA imediatamente, mediante ofício, sobre as faltas e defeitos no fornecimento dos bens; e
- g) nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato.

## 5 – DO VALOR

5.1. Após realizar pesquisa de preços junto ao portal Banco de Preços, apurou-se os preços médios estimados de mercado dos produtos detalhados nos itens 01 a 04, orçados como preços máximos admitidos, conforme planilha constante do item 1 deste Projeto Básico, com o valor global estimado de **R\$ 57.281,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais)**.

## 6 – DO VALOR

6.1. O prazo de início do fornecimento fica fixado com sendo de até 05 (cinco) dias após a aquisição formal, observados os padrões, quantidades e marcas destacadas na proposta comercial / cotação de preços vencedora.

## 7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. No presente processo devem ser observadas as seguintes dotações orçamentárias:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
02	PODER EXECUTIVO
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
13392	DIFUSÃO CULTURAL
133920008	ESPORTE, CULTURA E LAZER COM CIDADANIA
13.392.0008.2243	APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Maraial (PE), 13 de fevereiro de 2025.

---

**Glauco de Barros Lins**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO